



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N° 157, de 03 de agosto de 2020.

PUBLICADO

Diário Oficial N° 2693

Em 23 de 08 de 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 e dá outras providências.

Felipe Costa

Pela Prefeitura

Felipe Matheus G. Costa

Agente Administrativo

Portaria N° 205/2015

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade

com o que dispõe a Lei Municipal N° 533, de 22 de julho de 2020, combinada com a Lei Municipal N° 514, de 03 de dezembro de 2019,

D E C R E T A

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	SECRETARIA DE SAÚDE / FMS	VALOR (R\$)
10.301.1006.1021	AQ DE VEÍCULOS P/ SEC DE SAÚDE	
4490.52.99.1215	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
	Total da Ação	250.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	250.000,00
	Total de Suplementações	250.000,00

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto, o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal N° 4.320/64, no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS – GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.739.351/0001-20 Endereço: Avenida José Veríssimo de Souza, 106, Centro – Montadas/PB

Site: www.montadas.pb.gov.br / E-mail: administracao@montadas.pb.gov.br

Telefones: (83) 3381-1004 / (83) 3381-1162



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MONTADAS/PB, 03 de agosto de 2020.

PUBLICADO

Diário Oficial Nº 2693

Em 23 de 08 de 2020

Felipe Costa

Pela Prefeitura

Felipe Matheus G. Costa
Agente Administrativo
Portaria Nº 205/2015

JONAS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL